



Ofício nº : 791/2018

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018

A Sua Excelência a Senhora Dra.  
LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI  
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de  
NOVA MUTUM  
Assunto: Processo 29.771-2/2013

**Excelentíssima Senhora Juíza,**

Ao tempo que a cumprimento, informo que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o processo de **Tomada de Contas Especial nº 29.771-2/2013** de minha relatoria, sob a gestão, à época, do Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, instaurada pela Prefeitura de Nova Mutum, em atendimento à determinação contida no Acórdão 3.866/3013-TP<sup>1</sup>, proferido nas Contas Anuais de Gestão de 2013 do citado Município.

A Tomada de Contas trata do levantamento de informações contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais da extinta **Fundação Mutuense de Saúde**, referentes aos exercícios de 2007 a 2012, em razão da não prestação das contas dos respectivos mandatos.

Ante a possibilidade da existência de atos de improbidade administrativa nas referidas contas, e ciente de que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Mutum o processo **3865-67.2012.811.0086**, código **71332**, em face do ex-gestor **Adriano Xavier Pivetta** e outros, referente à “Ação de Responsabilidade por atos de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar”, e diante da necessidade de instruir o processo que tramita neste TCE, sirvo-me do art. 372 do Código de Processo Civil, que prevê a possibilidade do julgador utilizar-se do instituto da prova emprestada, para solicitar de Vossa Excelência, o encaminhamento a este Tribunal de cópia dos documentos constantes do processo em trâmite nessa Comarca.

Informo que a documentação requerida poderá ser encaminhada diretamente a este subscritor, conforme endereço no rodapé.<sup>2</sup>

Respeitosamente,

*(assinatura digital)*

**Conselheiro Interino MOISES MACIEL**

Portaria 126/2017

1

2 GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO